



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ZEINAB MAHDI**

Referência: Processo SEI nº **08389.002882/2024-28**

1. Fica a senhora **ZEINAB MAHDI**, portadora documento de identificação de estrangeiro nº **V824288N (ATIVO)**, natural do **LÍBANO**, nascida aos 30/06/1991, filha de AMIRA MAHDI e KHODOR MAHDI, **NOTIFICADA a apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de** Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço wellington.wfp@pf.gov.br.

WELLINGTON DE FRANÇA PINHEIRO
Agente de Polícia Federal
Classe Especial/Mat. 14.626
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE FRANÇA PINHEIRO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 05/07/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36035305&crc=6C36AE78.
Código verificador: **36035305** e Código CRC: **6C36AE78**.

